



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

## LEI COMPLEMENTAR N.º. 090/2014

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE FACILITADOR DE OFICINA DE ARTESANATO, CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR N.º. 022/2005, DE 15/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **VALMIR LUIZ MORETO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentada mais **01 (uma) vaga**, elevando-se para **03 (três)**, a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de **Facilitador de Oficina de Artesanato**, constante do Anexo II, da Lei Complementar n.º 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2014.

**NOVA LACERDA**  
*Valmir Luiz Moreto*  
**VALMIR LUIZ MORETO**  
Prefeito Municipal  
**GESTÃO 2013 - 2016**



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
**Unidos no Rumo Certo**  
GESTÃO 2013 - 2016